

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO CI/6/2024 COMPOSIÇÃO PLENA - GRUPO OPERACIONAL

UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE): SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS (SEJPAC)

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 28/11/2024Horário: 14h às 15:30h – Composição
Plena e das 15:30h às 16h – Grupo
OperacionalLocal: Avenida Getúlio
Vargas, nº 225, Plenário 5.
Funcionários.

Coordenadora: Desembargadora Denise Alves Horta

PAUTA DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

PAUTA DA COMPOSIÇÃO PLENA (GRUPOS DECISÓRIO E OPERACIONAL)

- 1. Recomendação CNJ 159/CNJ (litigância abusiva/predatória) e temas relacionados à matéria;
- 2. Apresentação da CI no Singespa;
- 3. Implantação do Pangea-Gab solicitada. Galileu (fase de testes);
- 4. Minuta da Nota Técnica (NT) sobre movimentos relativos a precedentes obrigatórios no PJe;
- 5. Painel de Inteligência/TRT21 (litigância predatória). Treinamento e acesso à plataforma;
- 6. Curso de Precedentes no Processo do Trabalho. Dr. Cesar Zucatti Pritsch;
- 7. Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF). Decisões do sistema interamericano de Direitos Humanos. Res. CNJ n. 364/2021 e Res. TRT3/GP n. 342/2024;
- 8. <u>DELIBERAÇÃO</u>: Encaminhamento de Nota Técnica para sugerir alteração no Regimento Interno: fungibilidade entre IRDR e IAC;
- 9. <u>CONSULTA</u>: Temas da uniformização voluntária/divergência remanescente. Análise para fins de IRDR/Informação sobre o Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios (ICPO). 10. Plano de ação 2025.

PAUTA DO GRUPO OPERACIONAL

- 1. <u>CONSULTA</u>: Aderência à <u>NT 10/Cl/2024</u> sobre reunião de execuções contra o mesmo devedor.
- 2. <u>DELIBERAÇÃO</u>: Minuta de NT sobre movimentos relativos a precedentes obrigatórios no PJe.

COMPOSIÇÃO PLENA

Iniciados os trabalhos, a Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou os presentes e passou a palavra para a Secretária da SEJPAC, Anelise Cristina Guimarães. Os seguintes assuntos foram abordados:

- Recomendação CNJ 159/CNJ (litigância abusiva/predatória) e temas relacionados à matéria
 - a. A Recomendação CNJ 159/CNJ estabelece medidas para identificar, tratar e prevenir a litigância abusiva. A terminologia utilizada em grande escala pelo CNJ é "litigância abusiva". A distinção estabelecida pelo Conselho entre a litigância abusiva e predatória encontra-se contemplada no parágrafo único do art. 1º do referido normativo.
 - b. No Encontro Nacional dos Centros de Inteligência (período de 12 a 14.11.2024, em Belém) a equipe da SEJPAC acompanhou as discussões sobre temas tais como: litigância predatória; autuação da CI como colegiado catalisador de precedentes qualificados; observância aos princípios da horizontalidade e cooperação jurídica na execução das atividades pela CI; e uso da linguagem simples.

- c. Últimos andamentos PCoop 0017378-23.2024.5.03.0000. Em reunião ocorrida em 21/10/2024, foram definidas as providências a serem implementadas. Em 11/11/2024, ocorreu a publicação de notícia sobre o acórdão proferido pela 11ª Turma no IncSus-0010972-70.2022.5.03.0027. O magistrado coordenador do PCoop, Marcos César Leão, realizou contato com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para o compartilhamento de boas práticas daquele tribunal (encaminhamento de informes aos juízes e desembargadores sobre demandas predatórias). Anelise informou que a minuta de Nota Técnica acerca do protocolo de identificação, tratamento e prevenção de litigância predatória/abusiva no âmbito do TRT3 encontra-se em fase avançada de revisão. A juíza Carla Cristina de Paula Gomes registrou que nas Varas do Trabalho de Sete Lagoas não há, por ora, processos anteriores a 2020 pendentes de julgamento. Assim, a despeito dos incidentes de suspeição arguidos, não há óbice quanto ao atendimento da Meta 2 do CNJ. Na oportunidade, registrou-se a importância de se priorizar o julgamento dos processos que impactam na Meta 2 do CNJ para a Justiça do Trabalho, tendo em vista, em especial, o encerramento da suspensão no IRDR 9, a partir do trânsito em julgado do Tema 725/STF.
- 2. Apresentação da CI no Singespa: Na 15ª edição do Singespa (Semana Formativa de Magistrados), os juízes Washington Timóteo Teixeira Neto e Lucas Camargo Furiatti participaram do Painel sobre Litigância Predatória, integrado também por magistrados de outros estados. Na oportunidade, o Dr. Washington fez uma breve divulgação da CI.
- 3. Pangea-Gab e Galileu. Em 23/10/24, a Presidência encaminhou ofício ao TRT4 solicitando a implantação da ferramenta Pangea-Gab (previsão para treinamento em março/25). Em 21/11/24, a Diretoria Geral reforçou esse pedido e acrescentou o interesse em relação ao Galileu, ainda em fase de testes. No tocante ao Pangea-Gab, ressaltou-se que se trata de ferramenta de gestão e pesquisa de modelos de textos, com o objetivo de agilizar e padronizar a elaboração de minutas de sentenças ou votos. Além disso, a busca unificada, que inclui precedentes qualificados e entendimentos consolidados, propicia a localização de todas as informações necessárias por meio de uma única pesquisa (Pangea). Auxilia, ainda, na busca por textos analíticos da Secretaria de Recurso de Revista (Pangea +). Quanto ao Galileu, foi registrado que o sistema informatizado utiliza inteligência artificial e destina-se apenas às minutas de sentenças trabalhistas, mas outras funcionalidades estão previstas para desenvolvimento próximo. O TRT4 e o STF estão colaborando para o aprimoramento do produto. A desembargadora coordenadora da CI acrescentou que há previsão de implantação no TRT3 do Assistente de Elaboração de Minutas - AMin em abril ou maio de 2025. Um dos objetivos dessa ferramenta consiste em aprimorar a organização, padronização e gestão de compartilhamento de versões de modelos decisões, propiciando maior assertividade na produção de minutas e reduzindo disparidades entre decisões proferida em casos similares.
- 4. Minuta de NT sobre movimentos de precedentes obrigatórios no PJe. Anelise salientou que se encontra em votação no Grupo Operacional, até o dia 6.12.2024, a referida minuta que orienta o correto lançamento de movimentos e complementos no PJe em relação a precedentes qualificados, bem como a consulta ao Manual e à <u>Cartilha</u> na intranet do TRT3. Definido o encaminhamento da NT ao Grupo Decisório, este último irá deliberar pela aprovação ou não da NT.
- 5. Painel de Inteligência do TRT 21 (litigância "anômala"). O treinamento ocorrerá no dia 5.12.2024, de forma telepresencial. Caso necessário, é possível a realização de treinamento presencial por servidor do TRT21 (por 3 horas), com custo para o Tribunal. O acesso ao painel foi disponibilizado na rede interna para os magistrados e servidores previamente

- cadastrados, por se tratar de dados sensíveis. Outros acessos também poderão ser disponibilizados e orientados pela SEJPAC.
- 6. Curso sobre Precedentes no Processo do Trabalho. Juiz do TRT19 e Auxiliar da 1ª Vice-Presidência do TST, Cesar Zucatti Pritsch. Com encontros síncronos nos dias 18 e 28/10, 4, 8 e 18/11, a ação formativa constituiu relevante oportunidade de aprendizado e debates: abordagens práticas do IRDR, problematizações, estudo de técnicas para suscitar incidentes (modelo de ofício) e fixar teses etc. O Desembargador Sércio da Silva Peçanha sugeriu a formulação de convite ao referido magistrado para proferir uma palestra no TRT3 no próximo ano. Nesse aspecto, o Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira acrescentou que a participação de ministro do TST propiciaria aprofundamento aos debates. Anelise destacou alguns dos principais aspectos e artigos da Resolução n. 224/2024 do TST, que alterou a Instrução Normativa (IN) nº 40/2016 que dispõe sobre o cabimento de agravo de instrumento em caso de admissibilidade parcial de recurso de revista no TRT, bem como da IN Transitória nº 41-A, do TST, editada pela Resolução n. 223/2024 do TST, que dispõe sobre os recursos em IRDRs/IACs julgados nos TRTs.
- 7. Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF). Decisões do sistema interamericano de Direitos Humanos. Res. CNJ n. 364/2021 e Resolução TRT3/GP n. 342/2024. O CNJ lançou o 2º Concurso de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos, com inscrições abertas até 19.12.24. Podem ser submetidas as decisões publicadas entre fev/2022 e set/2024 em 16 categorias (direitos de crianças e adolescentes, mulheres, trabalhadores em situação de vulnerabilidade e combate ao trabalho escravo, dentre outros). O Gabinete da Presidência do TRT3 comunicou aos magistrados e servidores sobre o referido concurso, por e-mail, tendo sido publicada na intranet notícia a esse respeito em 25.10.2025. A SEJPAC também solicitou o recebimento dessas decisões.
 - Consultada pela SEJPAC, a juíza Martha Halfeld manifestou seu interesse e disponibilidade para preparar uma ação formativa sobre o assunto, a depender de uma definição pela CI quanto ao formato, público-alvo e duração esperada. Registrou a necessidade de prazo adequado para preparar um conteúdo de qualidade, haja vista que o campo específico de jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos não está diretamente relacionado à sua área de atuação internacional.
 - A Desembargadora Denise Alves Horta registrou que a magistrada disporá do prazo que se fizer necessário para preparação com a qualidade que sempre apresenta em sua atuação, com o que concordaram todos os presentes. A juíza Carla Cristina sugeriu acrescer ao curso os <u>Protocolos para a Atuação e Julgamento na Justiça do Trabalho,</u> que contextualizam temas relacionados a normas internacionais e casos paradigmáticos.
- 8. Nota Técnica para sugerir alteração no Regimento Interno: fungibilidade entre IRDR e IAC. A título ilustrativo, citou-se o art. 5º, parágrafo único, da RA 12/2023 do TRT4, que estabelece que a inadmissão do IRDR por ausência de repetitividade não impede que o Tribunal Pleno converta o incidente em IAC, desde que presentes os respectivos pressupostos. Aprovada a sugestão, a SEJPAC minutará NT para votação inicial pelo Grupo Operacional em 2025. Os desembargadores integrantes da CUJ já haviam se manifestado favoravelmente à proposta de NT, por meio eletrônico.
- 9. Temas não exitosos da uniformização voluntária. Análise para fins de IRDR/IAC. Em relação aos temas objeto de uniformização voluntária apresentados pela 1ª Vice-Presidência, caso persista a divergência no prazo de 4 (quatro) meses, a SEJPAC analisará a viabilidade de sugerir a uniformização por meio de IRDR/IAC. A secretária da SEJPAC comunicou que foi aprovado o seguinte Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios (ICPO), previsto no Glossário de Indicadores Revisão Plano 2021- 2026 para a Justiça do

- Trabalho: capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios nos anos de 2025 e 2026.
- 10. Plano de ação 2025: Remodelar a página de jurisprudência; criar página própria da CI; oficiar aos magistrados sobre atribuições e NTs da CI; prosseguir na pesquisa de temas passíveis de uniformização por IRDR; "Trilogia" IRDR (atualizar fluxograma do IRDR/confeccionar cartilha/disponibilizar ofício-modelo. Obs.: A SEGE se dispôs a auxiliar na criação de one page para a Cartilha); fazer nova divulgação do Pangea; sugerir alterações no RI para otimizar fluxo do IRDR; monitorar a divulgação do curso sobre ementas-padrão, conforme Resolução 154/2024 do CNJ, previsto para março/2025. Nesse aspecto, mencionou-se a Plataforma Especialista em Síntese para Transcrição de Ementas e Resumos (Ester), que se encontra em fase de validação no TJMG, com o propósito de auxiliar na criação das ementas nos termos da referida resolução e na busca de jurisprudência. O diretor da DTIC comprometeu-se a verificar a compatibilidade dessa ferramenta com os sistemas informatizados do TRT3.

GRUPO OPERACIONAL

- 11. Aderência à NT 10/Cl/2024 sobre reunião de execuções contra o mesmo devedor. O Juiz Auxiliar da Presidência, Renato de Paula Amado, sugeriu uma consulta aos magistrados Marcos César Leão e Tatiana Carolina de Araújo acerca de eventual reunião de execuções implementada, em consonância com a mencionada NT.
- 12. Minuta de NT sobre movimentos relativos a precedentes obrigatórios no PJe. A minuta de NT sobre os movimentos de sobrestamento no PJe relacionados a precedentes qualificados permanece disponível para votação dos integrantes do GO, por meio de enquete até o dia 6.12.2024 (sexta-feira). Definido o encaminhamento da NT ao Grupo Decisório, este último irá deliberar pela sua aprovação ou não. A juíza Carla Cristina de Paula Gomes solicitou o encaminhamento da mencionada minuta de NT por *email*, o que será providenciado pela SEJPAC.

ENCAMINHAMENTOS

- **13.** À <u>SEJPAC</u>: **a)** consultar o juiz auxiliar da 1ª Vice-Presidência, Cesar Zucatti Pritsch, sobre sua disponibilidade de participar de evento a ser programado no âmbito do TRT3, no próximo ano; **b)** minutar NT sobre a fungibilidade entre IRDR e IAC, com encaminhamento ao Grupo Operacional (GO) em 2025; **c)** consultar os magistrados Marcos César Leão e Tatiana Carolina de Araújo sobre a reunião de execuções contra um mesmo devedor eventualmente implementada em consonância com a <u>NT 10/Cl/2024</u>; **d)** encaminhar aos integrantes do GO, por *email*, a minuta da NT sobre movimentos de precedentes obrigatórios no PJe; **e)** contactar a juíza Martha Halfeld para definição acerca do curso a ser ministrado neste Tribunal (decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos).
- **14.**À <u>DTIC</u>: buscar informações sobre a plataforma Ester no TJMG, para subsidiar a análise de sua compatibilidade com o PJe-JT e demais sistemas utilizados pelo TRT3.

ENCERRAMENTO

Registrados os votos de um Natal de paz e das melhores realizações no ano de 2025, encerrouse a reunião da CI, com agradecimentos pela contribuição de todos.

PARTICIPANTES

Nome Cargo/Lotação

Desembargadores integrantes do Grupo Decisório

Denise Alves Horta - Presidente e Coordenadora da CI; Sebastião Geraldo de Oliveira - 1º Vice-Presidente; Manoel Barbosa da Silva — Corregedor (ausência justificada); Sércio da Silva Peçanha; Maria Cecília Alves Pinto (ausente em razão de férias regulamentares); Juliana Vignoli Cordeiro (ausente em razão de férias regulamentares); Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (ausência justificada), todos membros da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas (CPAC).

Integrantes do Grupo Operacional

Renato de Paula Amado - Juiz Auxiliar da Presidência; Washington Timóteo Teixeira Neto - Juiz Coordenador da CPJ (ausência justificada); Tatiana Carolina de Araújo - juíza Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP (ausência justificada); Carla Cristina de Paula Gomes e Silene Cunha de Oliveira - juízas indicadas pela Presidência; Telma Lúcia Bretz Pereira - Diretora Judiciária; Thaís da Costa Cruz - Secretária de Governança e Estratégica (SEGE); Gilberto Atman Picardi Faria - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; Anelise Cristina Guimarães - Secretária da SEJPAC; Marcos César Leão - Juiz indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT (ausente em razão de férias regulamentares).

Outros participantes

Giselle Pires do Pinho e Souto – Chefe do Gabinete de Apoio da SEJPAC Fernanda Marques Parreiras Gondim - Assessora da 1ª Vice-Presidente.

A ata da reunião será única, compreendendo as deliberações dos Grupos Decisório e Operacional (art. 30, § 4º, da Resolução CSJT n. 325/2022). O Juiz Auxiliar da Presidência e coordenador do Grupo Operacional, Dr. Renato de Paula Amado, assinará a ata com a coordenadora da CI (art. 4º, VII, da Resolução GP n. 227/2022).

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

DENISE ALVES HORTA Coordenadora

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

RENATO DE PAULA AMADO Juiz Auxiliar da Presidência